



Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Esposende

Fundada em 1891

Oficial da Ordem de Benemerência

CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL

No uso da competência que me é conferida pela alínea b) do Artigo 44º. e para os fins previstos nas alíneas a), e b) do nº 2 do Artigo 47º. dos Estatutos da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Esposende, convoco todos os associados para uma Assembleia Geral ordinária a ter lugar pelas 20,30 horas do dia 18 de Dezembro de 2015 (Sexta-feira), com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

- 1 – Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembleia Geral anterior;
- 2 – Apresentação e aprovação do Orçamento e Plano de Atividades para o ano de 2016;
- 3 - Eleições para o triénio 2016/2018;
- 4 – Outros Assuntos.

NOTA 1: Se à hora marcada não estiver presente a maioria dos Associados, a reunião iniciar-se-á 30 minutos mais tarde, em segunda convocação, com, pelo menos, 3 associados efetivos (nº 1 do Artigo 49º.).

REGULAMENTO ELEITORAL:

Artigo 76º: São elegíveis os Associados Efetivos que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:

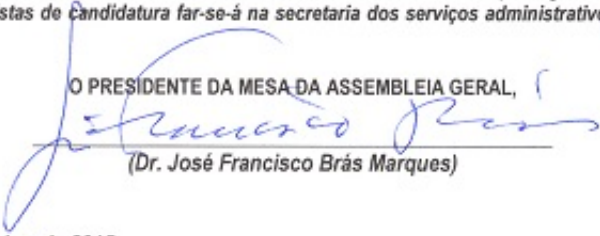
- a) Estejam no pleno gozo dos seus direitos sociais, de acordo com o estabelecido no artigo 11º dos Estatutos, à data da apresentação das candidaturas;
- b) Sejam maiores de dezoito anos ou emancipados;
- c) Não façam parte dos órgãos sociais de outras associações congêneres;
- d) Não tenham sido destituídos dos Órgãos Sociais da Associação por irregularidades cometidas no exercício das suas funções;
- e) Não sejam trabalhadores remunerados da Associação;
- f) Não tenham qualquer impedimento ou motivo de inelegibilidade nos termos da lei.

Artigo 77º:

- 1 – As candidaturas às eleições são feitas segundo o sistema de lista completa para a Mesa da Assembleia Geral, Direção, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, compostas por Associados Efetivos no pleno gozo dos seus direitos sociais, nas quais se especificarão a identificação completa dos candidatos, respetivo número de associado bem como a indicação do órgão e cargo para que são propostos, incluindo os suplentes.
- 2 – As listas concorrentes aos órgãos sociais, a submeter a sufrágio, deverão ser apresentadas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, na sede da Associação, até quinze dias antes da realização da Assembleia Geral eleitoral. **(Ver nota 2).**
- 3 – As listas de candidatura aos órgãos sociais deverão incluir um número de candidatos efetivos igual ao número de membros do respetivo órgão acrescido dos suplentes, não podendo qualquer Associado subscrever nem integrar mais do que uma lista, nem integrar mais do que um órgão da Associação.
- 4 – As listas são nominais devendo completar candidatos para todos os órgãos sendo estes votados conjuntamente.
- 5 – As listas a submeter à eleição deverão ser acompanhadas da declaração dos candidatos onde expressamente manifestem a sua aceitação, e subscritas por um número mínimo de vinte e cinco Associados Efetivos no pleno gozo dos seus direitos.

NOTA 2 – A receção das listas de candidatura far-se-á na secretaria dos serviços administrativos até às 18 horas do dia 03.12.2015.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL,


(Dr. José Francisco Brás Marques)

Esposende, 02 de novembro de 2015